



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2017

Título

Plano de Atividades 2017

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdrc.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Ana Abrunhosa (Presidente)

Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)

António Veiga Simão (Vice-Presidente)

Isabel Damasceno (Vogal Centro 2020)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Março de 2017

Data de revisão

Julho de 2017

NOTA DE ABERTURA	4
I – Enquadramento Estratégico	9
1.1. Missão	9
1.2. Objetivos estratégicos	10
1.3. Metodologia e conteúdos	10
II – Orgânica	12
III – Objetivos por Unidade Orgânica	14
IV – Recursos	55
4.1. Recursos humanos	55
4.2. Recursos financeiros.....	56
4.3. Recursos patrimoniais	59
V – Auditoria Interna e da Qualidade	60
VI – Comunicação	62
VII – Redes e Parcerias	65
ANEXOS	67
ANEXO A	68
ANEXO B	78

Este Plano de Atividades, decorrente de contributos recebidos dos Dirigentes e Colaboradores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a CCDRC e para a Região CENTRO de PORTUGAL. A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

De aqui decorre um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2017. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

O grande desafio para 2017 da CCDRC em matéria de ambiente será a operacionalização do Regime de Licenciamento Único Ambiental (LUA) que congrega num único título, o Título Único Ambiental (TUA), os vários regimes jurídicos previstos e respetivos procedimentos para obter licenciamento ambiental, através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb). Visa-se melhorar a celeridade e eficiência dos procedimentos ambientais, bem como a articulação entre os vários regimes de licenciamento das atividades permitindo que os mesmos se desenvolvam em simultâneo e com base num único pedido e ainda uma gestão de informação que promova a uniformidade de requisitos, evitando duplicações de formalidades (procedimentos), favorecendo um conhecimento global do estabelecimento em todas as suas dimensões.

A atividade da Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) no ano de 2017 será fortemente marcada pela alteração ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, determinada pela RCM 44/2016, de 23 de Agosto, que incide especialmente num novo programa de ação para 10 anos e respetivo regime de gestão, acompanhamento e monitorização. A CCDRC terá uma participação ativa como ponto focal do desenvolvimento dos trabalhos, e também na operacionalização da recente reforma legislativa em matéria de ordenamento do território e urbanismo, porquanto, até 29 de Junho de 2017, terá de ficar concluído o processo de integração, nos PDM, das normas vinculativas dos particulares constantes dos atuais planos especiais. Na Região Centro, este trabalho envolve um universo de 16 planos especiais e 41 planos diretores municipais, cabendo à CCDRC um papel determinante de coordenação e cooperação com as diversas entidades setoriais, bem como na sua dinamização junto dos municípios tendo em vista garantir a sua coerência e conclusão atempada.

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) tem como principal função contribuir para a afirmação da CCDRC como principal *broker* territorial da Região Centro, acentuando o esforço coletivo de internacionalização da região. Em 2017 vai iniciar o desenvolvimento do projeto piloto Balcão de Responsabilidade Social Científica. As atividades do Gabinete de Apoio ao Promotor continuam a ser centrais, bem como a dinamização da cooperação territorial europeia, designadamente a vertente transfronteiriça.

A DSAJAL, em 2017, propõe-se promover a realização de Seminários especialmente dirigidos aos novos eleitos locais, decorrentes das Eleições Gerais Autárquicas de 2017, e sessões *flash* sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes de problematidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais ou de regimes legais inovadores.

No desenvolvimento das suas atividades, a CCDRC, em 2017:

- Continuará a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, em particular com a estrutura do CENTRO 2020, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha

de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.

- Procurará continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização.
- Será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os custos operacionais, continuando a contar-se com a atenção que todos diariamente deveremos dar a esta matéria, pois o somatório de muitas pequenas contribuições acaba por gerar uma grande contribuição e por fazer uma diferença significativa no final do ano. Para 2017 temos como ambição ter uma CCDRC Papel Zero.
- Prosseguirá igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, fazendo através disso mesmo com que se venha a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores.

No final de 2016 é possível efetuar um balanço positivo da operacionalização do Centro 2020. A 30 de novembro já tinham sido publicados avisos com um valor total de 1.022 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 468 milhões de euros. Em termos de compromisso, o Centro 2020 já contava com 2.372 operações aprovadas, sendo 1752 do fundo FEDER e 404 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 559 milhões de fundo aprovado. No que concerne aos pagamentos, temos uma previsão de fechar o ano com mais de 100 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento de cerca de 25%.

No ano de 2017 vai ser possível acelerar a execução do Programa. Contaremos, para isso, com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

Coimbra, julho de 2017

A Presidente da CCDRC

(Prof. Doutora Ana Abrunhosa)



Figura 1 — Concelhos e limites geográficos da Região Centro

1.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas com tutela conjunta do Ministério do Ambiente e do Ministro Adjunto, tem por Missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da Região Centro, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um instrumento eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume por isso mesmo enquanto sua Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUTS II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2017:

- OE 1** Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2.** Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das entidades do Sistema Científico e Tecnológico para a Sociedade
- OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3** Promoção da Coesão Territorial
- OE 4** Promoção da Coesão Social
- OE 5** Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6** Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
- OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela liderança de topo da CCDRC para a instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos dirigentes, que contribuem para a elaboração deste Plano de Atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se neste Plano de Atividades onde, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços, para de seguida se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º73-B/2014.

Orgânica da CCDRC

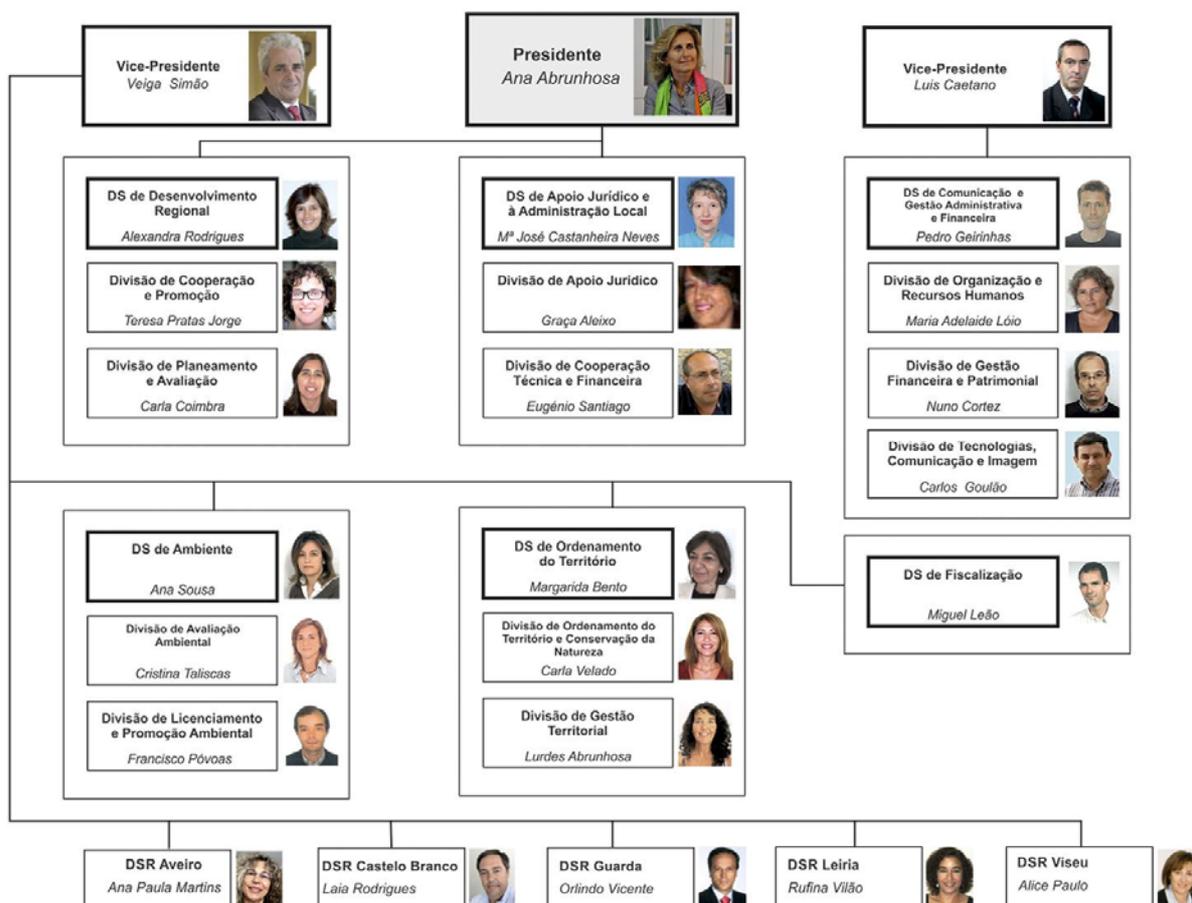


Figura 2 – Organograma da CCDRC

ORGÂNICA DO CENTRO 2020

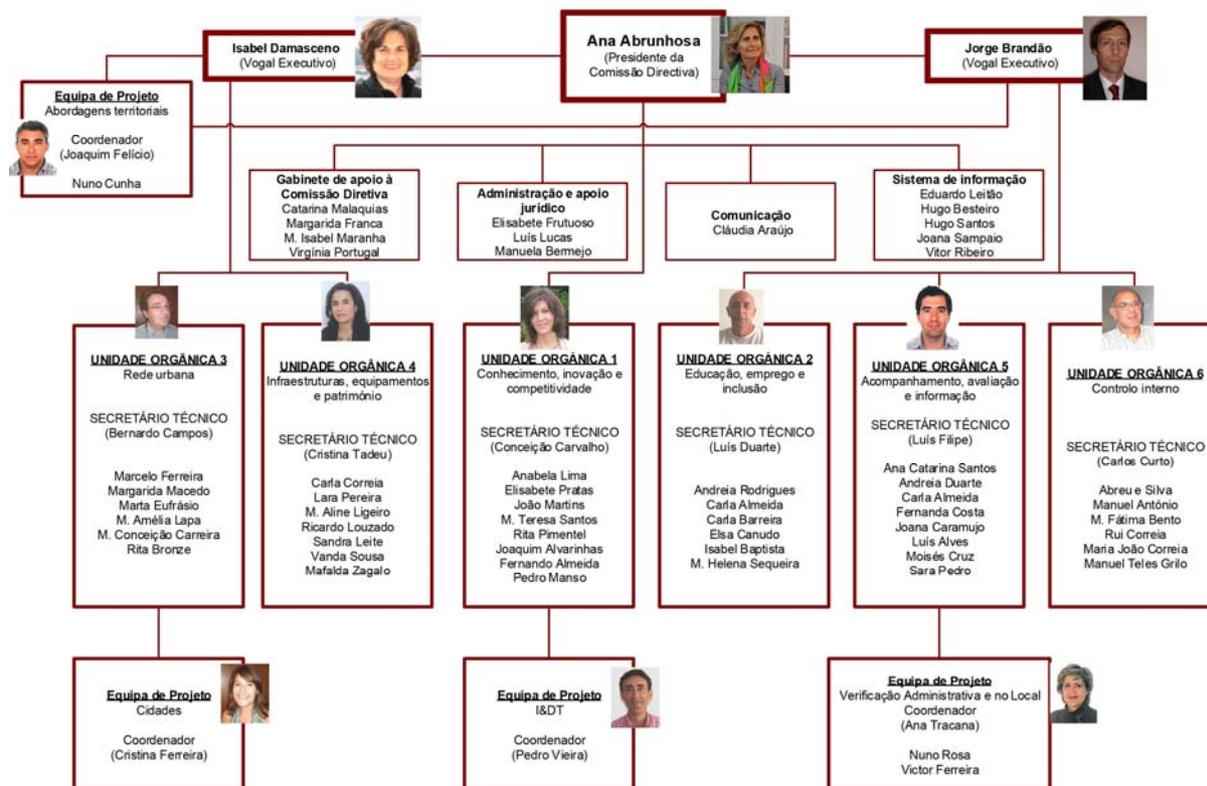


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Independentemente das diferentes competências e domínios de intervenção, pretende-se uma CCDRC mais coesa e integrada com o Programa Operacional Regional do Centro.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) propõe-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos anos, reforçando, durante o ano de 2017, a afirmação da CCDRC como principal *broker* territorial da Região Centro. Pretende-se assim consolidar e intensificar a articulação com os principais parceiros regionais nas diferentes áreas promotoras de desenvolvimento. De igual modo, pretende-se acentuar o esforço coletivo de internacionalização da região, promovendo e/ou fortalecendo parcerias estratégicas que, em conjunto, reforcem a presença da Região Centro junto das instâncias da União Europeia, de organizações e associações internacionais, sempre com o objetivo de captar novos investimentos e promover a competitividade da Região e dos seus atores.

A Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) no Centro será outra das prioridades pretendendo-se prosseguir um trabalho coletivo assente em quatro grandes eixos de atuação: comunicação, capacitação, monitorização e desenvolvimento, sempre com o esforço de envolver os Grupos de Trabalho criados por plataforma de inovação identificadas na RIS3 do Centro.

O ano de 2017 será ainda um ano intenso com novos desafios provenientes da dinamização de dois projetos aprovados no programa Horizonte2020 nos quais a CCDRC é parceira ativa. É também o ano em que a CCDRC desenvolverá a metodologia e implementará o primeiro Balcão de Responsabilidade Social Científica. Trata-se do projeto piloto do Programa de Responsabilidade Social Científica promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cujo principal objetivo é promover e agilizar a articulação entre o Sistema Científico e Tecnológico e o tecido produtivo, social e cultural. Nesta fase piloto, o foco incidirá nas 100 autarquias e nas 8 CIM da Região. Perspetiva-se ainda encetar em 2017 as bases para o início da reflexão estratégica de suporte ao desenvolvimento regional no pós 2020.

O Gabinete de Apoio ao Promotor (GAP) está já em ‘velocidade cruzeiro’ no que respeita às atividades informativas de suporte ao investidor, nomeadamente, na resposta à solicitação de reuniões de enquadramento de ideias e projetos nos programas de apoio ao financiamento, na disponibilização periódica de informação sobre os programas nacionais e europeus ou outros incentivos de génese local e na dinamização de atividades de proximidade, como os GAP itinerantes. Assim, para além das ações de continuidade que garantam a capacidade de resposta às solicitações, o GAP deverá intervir na componente da capacitação institucional dinamizando *dossiers* sobre temas emergentes de interesse para o desenvolvimento regional (*start up/economia circular/bioeconomia/global value chain*, entre outros), assim como o reforço das iniciativas de *brokerage* que intensifiquem as interações e as redes entre as entidades do SC&T, as empresas, as autarquias e os demais agentes regionais no âmbito do referencial estratégico RIS3.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas por esta Direção de Serviços refere-se ao acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, designadamente em termos de análise do sucesso regional, da situação socioeconómica e da coesão social e territorial da região. Pretende-se, neste âmbito, continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma DATACENTRO – Informação para a Região, a divulgar, com carácter trimestral, o Centro de Portugal – Boletim Trimestral e a divulgar o Barómetro do Centro de Portugal. De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro considerando os documentos de orientação e instrumentos financeiros para o período 2014-2020. A difusão da medição do sucesso regional passará pela sua divulgação no portal institucional, pelas redes sociais, pelos media e pela realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos (e.g. reconhecendo nas empresas Gazela a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego e premiando as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar).

O dinamismo e o conhecimento regional é ainda reforçado pela análise e avaliação dos projetos estruturantes e de desenvolvimento que as entidades públicas e privadas apresentam no âmbito dos Programas Operacionais Portugal 2020 e que os órgãos de

comunicação social apresentam à CCDRC. No caso do Portugal 2020, a análise incide em termos da admissibilidade e do mérito regional dos projetos, designadamente na avaliação do alinhamento com a RIS3 do Centro e no seu contributo para o desenvolvimento regional. As modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos, irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social.

No contexto da dinamização da cooperação territorial na Região Centro e, em particular, da gestão do programa de cooperação transfronteiriça, o trabalho estará focalizado na aprovação de projetos no âmbito da 1ª Convocatória do INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, prevista para o 1º trimestre de 2017. No âmbito da dinamização da cooperação transfronteiriça, através das Comunidades de Trabalho EUROACE e CENCYL, importa garantir o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, designadamente no âmbito dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças.

Complementarmente, procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais nos programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) e apoiá-las na preparação de parcerias e projetos a candidatar a estes programas. Este apoio far-se-á em articulação com o trabalho de reforço da participação em redes europeias de regiões onde a CCDRC já participa (como a CRPM, CAA ou a RESOE) ou através do estabelecimento de novas ligações e articulações internacionais.

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	Nº de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 31, 32 e 33
			Nº de iniciativas de dinamização com entidades regionais e de promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	30	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
			Portfólio de projetos do Balcão de Responsabilidade Social Científica	31 de julho	Relatórios produzidos, portal da CCDRC	
	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais na Região Centro		Nº de páginas consultadas no DATACENTRO	12 500	Portal da CCDRC	DSDR 2, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29
			Nº de relatórios de monitorização	10	Portal da CCDRC	
			Nº de notas de apoio à divulgação na comunicação social e no portal da CCDRC	50	Portal e Facebook da CCDRC e Imprensa	
			Percentagem de pareceres do mérito regional emitidos até dois dias antes do prazo definido	95%	Sistema de Informação	
	Dinamizar a cooperação territorial na região Centro		Nº de iniciativas de cooperação dinamizadas pela CCDRC	6	Apresentações realizadas ou relatórios produzidos, portal da CCDRC	DSDR 3, 4, 5, 30, 31, 32 e 33
			Nº de notas de apoio à divulgação de iniciativas de cooperação territorial na Região na comunicação social e no portal da CCDRC	24	Portal e Facebook da CCDRC e Imprensa	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2017, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se promover a realização de Seminários especialmente dirigidos aos novos eleitos locais, decorrentes das Eleições Gerais Autárquicas de 2017, e sessões *flash* sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes de problematicidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais ou de regimes legais inovadores.

Propomo-nos, também, elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico

Com esse objetivo, em 2017, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, as apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões *flash*, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2017 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local	DS	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes.	Seminários e sessões <i>flash</i> sobre temas autárquicos	2 seminários para os novos eleitos locais (Após as eleições autárquicas 2017)	Auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/ DCTF1
				4 sessões <i>flash</i>	Auto verificação	
		Tópicos autárquicos jurídico-financeiros	2	Auto verificação	DSAJAL 2 / DAJ 2/ DCTF2	
	DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, GEP, Portal da CCDRC	DSAJAL3/DAJ 3
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL4/DAJ 4
		Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	500 propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, de autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 5
	DCTF	Apoio técnico aos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Municípios apoiados tecnicamente	77 Municípios	Relatórios de acompanhamento e/ou correio eletrónico com a DGAL	DCTF 3
		Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, GEP	DCTF 4
		Acompanhamento dos contratos interadministrativos de “delegação de competências do Estado nos Municípios e Entidades Intermunicipais (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02), nas áreas da Educação, Cultura e Saúde.	Relatórios de acompanhamento	Elaboração de relatórios anuais por setor acompanhado	Auto verificação, GEP	DCTF 5
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, GEP	DCTF 6

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Em matéria de ordenamento do território, o ano de 2017 será naturalmente marcado pelos trabalhos de alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, tendo já sido criado um grupo de trabalho a nível nacional para o efeito e no qual esta CCDR se encontra representada.

No âmbito da prossecução do objetivo de dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território, realça-se a recente reforma estruturante do quadro legal relativo ao ordenamento do território e urbanismo - com destaque para o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e critérios para a classificação, reclassificação e qualificação do solo, rústico e urbano, com impacto direto no desenvolvimento das atividades e objetivos da DSOT para o ano de 2017, nomeadamente face ao reforço do papel de coordenação atribuído às CCDR no domínio do acompanhamento da elaboração/revisão dos planos territoriais, bem como na transposição das normas dos planos especiais para os PDM.

Com efeito, a tarefa, já concluída, de identificação das normas vinculativas dos particulares constantes nos 16 planos especiais a integrar nos 41 planos diretores municipais, impõe, agora, a dinamização destes processos junto dos municípios, dando uma atenção especial à forma e metodologia a adotar na sua transposição, por forma a garantir a eficácia e coerência destes processos e a sua conclusão até 29 de junho de 2017. É de realçar aqui o relevante papel destes serviços na coordenação das diversas entidades envolvidas, a quem competirá identificar as normas dos PDM que ficarão suspensas, caso não seja cumprido o prazo fixado para a sua conclusão.

Efetivamente, o papel de coordenação da CCDR quer no âmbito do acompanhamento dos planos quer no âmbito das consultas em razão da localização, que se traduz na emissão de um parecer final que consubstancia uma decisão global, definitiva e vinculativa para toda a administração pública, confere uma responsabilidade acrescida à DSOT no culminar mais harmonizado e célere dos processos de planeamento e de gestão territorial, uma vez que o referido parecer terá que traduzir a ponderação dos interesses públicos em presença e a articulação das posições assumidas por todas as entidades que intervêm nestes procedimentos.

Também o recente Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERA) que atribui às CCDR, através da DSOT e DSA, um papel determinante na avaliação do enquadramento territorial e da sustentabilidade ambiental de inúmeras atividades económicas (indústrias, pecuárias, gestão de resíduos e exploração de recursos geológicos, estabelecimentos e explorações que se destinam ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio) em funcionamento irregular, constitui um novo desafio na forma articulada e integrada como estes processos são decididos, determinando, também, a intervenção da DSOT nos diversos procedimentos subsequentes, dirigidos quer à alteração dos Instrumentos de gestão territorial quer à alteração da REN e necessários à regularização dessas atividades económicas.

No ano de 2017 espera-se que entre em funcionamento a plataforma colaborativa de gestão territorial, que será gerida por esta CCDR, e concentrará toda a informação relativa ao processo de elaboração dos Planos Territoriais, melhorando, desta forma, a articulação entre as entidades intervenientes nestes processos e promovendo uma acentuada simplificação dos respetivos procedimentos e circuitos. Esta plataforma está a ser ultimada pelo grupo de trabalho criado no seio da Comissão Nacional do Território, no qual esta CCDR participa.

É de sublinhar que no âmbito da criação da Comissão Nacional do Território, da qual fazem parte as CCDR, continuaremos a participar quer na análise e discussão das diversas temáticas inerentes à execução da política nacional do ordenamento do território, quer nos diversos grupos de trabalho temáticos criados, designadamente o grupo de trabalho acima referido, o grupo de avaliação da aplicação do regime jurídico da REN e o grupo de trabalho para harmonização dos procedimentos do RERA.

De forma a garantir uma execução eficiente e eficaz dos instrumentos de planeamento e dos processos de gestão territorial, continuarão a ser desenvolvidas iniciativas de reforço da capacitação dos municípios e outras entidades relativamente ao enquadramento, sistematização, interpretação e aplicação do vasto quadro legal das matérias de ordenamento do território e gestão territorial, tendo em vista a melhoria da qualidade e celeridade nas respostas aos interessados.

Tendo presente que a informação atualizada e rigorosa em matéria de ordenamento do território é um elemento essencial para o correto desempenho das atribuições cometidas,

quer à administração central quer local, revestindo igual importância para o próprio cidadão e para as empresas, será prosseguida a tarefa de atualização da informação disponibilizada no Portal da CCDRC. No seguimento do desenvolvimento de manuais orientadores disponibilizados ao público, que se iniciou com os guias de apoio à elaboração de PDM, PU e PP, será elaborado o “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)”, que beneficiará da colaboração das demais entidades intervenientes, de forma a que este documento reflita as orientações multissetoriais inerentes à ocupação do território, agilizando e conferindo maior transparência aos processos de gestão territorial em que a CCDRC intervém. Ainda neste âmbito, prosseguiremos a tarefa de completar a informação geográfica que alimenta o vig.sig.ccdrc, face à sua importância na eficácia, eficiência e qualidade da análise de processos, quer por parte da DSOT, quer por parte da DSF e das DSR. Como contributo para a elaboração, desenvolvimento e avaliação das políticas públicas, a DSOT continuará a focar a sua atenção na recolha e tratamento da informação relativa à Região Centro, considerada relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, a disponibilizar no DATACENTRO, tendo como principais fontes as bases de dados dos PMOT, da REN e do SIRJUE.

No domínio das tarefas regulares, esta Direção de Serviços continuará a prosseguir o objetivo de garantir uma resposta célere e eficaz, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes às tarefas de acompanhamento de processos de elaboração e dinâmica dos planos territoriais, de delimitação da REN, de avaliação ambiental estratégica de planos e programas e na emissão de pareceres no âmbito da gestão territorial, designadamente quanto às decisões globais em razão da localização nos domínios da REN, da RAN, de medidas preventivas, Planos de Gestão Florestal, ações de (re)arborização e quanto à localização relativos à exploração ou pesquisa de massas minerais. Na colaboração com outras unidades orgânicas da CCDR, será dada especial atenção à resposta atempada aos processos de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), bem como à avaliação do descritor ordenamento do território, no âmbito da AIA e AINCA, gestão de resíduos, planos de gestão de lamas, que tramitam pela DSA. No domínio das contraordenações ambientais continuaremos a dar apoio à DSAJAL e DSF.

A DSOT continuará a assegurar a participação regional em órgãos e comissões de entidades públicas, designadamente na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, Comissão para

o Licenciamento de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Comissão Nacional para a Valorização dos Territórios Comunitários e Comissão Distrital de Proteção Civil e outros grupos de trabalho de âmbito nacional, nomeadamente os já acima referidos.

De mencionar ainda a participação e coordenação em dois grupos de trabalho – o Grupo de Trabalho da Colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré e o Grupo de Trabalho para a Zona Terrestre de Proteção da Barrinha de Mira – tendentes a avaliar a possibilidade de regularização de usos e ocupações não titulados, designadamente em terrenos do domínio público do Estado.

Todos os objetivos que assinalámos e que constam do Quadro 3 encontram-se desenvolvidos nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e pormenorizados nas fichas de atividade das divisões que a compõe.

Quadro 3 – Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização: - Informação no Portal - Base de dados do RJREN/RJUE - “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)” - Disponibilização e divulgação do Relatório de Avaliação dos PDM de 2.ª Geração	15 de dezembro	GEP Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
	DSOT/DGT DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jornadas/seminários/formações)	15% (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/N.º de municípios da respetiva NUTS II) x 100	GEP Portal da CCDRC	DSOT 02
	DSOT/ DGT/	Colaborar com outras entidades e unidades orgânicas da CCDRC	% de contributos	95%	GEP	DSOT 09 DSOT 07
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 03
	DSOT/D GT/	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	95%	SIRJUE/GEP	DSOT 04
	DSOT/DG T/	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 08
	DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 05

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

Mantêm-se as competências em matéria de execução das políticas de ambiente, que envolvem tarefas e funções que pela sua natureza determinam que a DSA se constitua como uma importante interface com o cidadão, empresas e entidades, com repercussão direta na imagem da CCDRC no exterior.

O trabalho desenvolvido na DSA tem um impacto significativo na economia da região, quer pela intervenção da CCDRC enquanto entidade licenciadora de algumas atividades económicas (operações de gestão de resíduos e aterros) e Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental em várias tipologias de projetos (turismo, pecuária, pedreiras, indústria, infraestruturas, entre outras), quer enquanto interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa e outras.

Ocorreram no passado recente alterações legislativas, destacando-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, o qual visa incorporar num único título, diversos regimes de licenciamento no domínio do ambiente. O processo de operacionalização deste regime, iniciado em 2016, mas ainda com uma expressão muito reduzida, implica a tramitação processual na plataforma SiLiAmb, em desenvolvimento pela APA, com repercussões no desenvolvimento das atividades no decurso do próximo ano. A entrada em funcionamento em pleno desta nova plataforma de gestão dos processos de licenciamento ambiental, com interoperabilidade com a plataforma SIR e, de futuro, com outras plataformas de licenciamento (o REAP, por exemplo), constitui um novo desafio à DSA e aos seus técnicos em particular, na medida em que se trata por um lado, de uma mudança de paradigma na análise e responsabilização processual, com a criação da figura de gestor de processo, e por outro na alteração do relacionamento e articulação com outras entidades da administração central e local, alteração de procedimentos e redução de prazos.

O Regime de Regularização das Atividades Económicas - DL n.º 165/2014, de 5/11 - veio aumentar significativamente o trabalho desenvolvido pela DSA em 2016, exigindo um grande esforço no sentido de analisar e representar a CCDRC nas conferências decisórias, nomeadamente no que se refere à articulação e proximidade existente entre a DSA e a DSOT. Este esforço vai ainda ter um maior impacto no decorrer de 2017, quer com o alargamento da extensão de abrangência da aplicabilidade do regime, através da Lei n.º 21/2016, de 19 de

julho, quer pelo facto da maior parte dos processos entrados em 2016 se encontrarem por concluir.

Tendo em atenção as competências atribuídas à DSA, os objetivos principais a alcançar em 2017 são os seguintes:

- *No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, da Avaliação de Incidências Ambientais e da Avaliação Ambiental Estratégica:*
 - i. A CCDRC enquanto Autoridade de AIA, de acordo com D.L. n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, alterado pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março, é a entidade competente para a tomada de decisão no que diz respeito à PDA, DIA, alteração e prorrogação da DIA e RECAPE. Continuará a colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projetos, através da participação nas respetivas comissões de avaliação e na emissão dos pareceres em tempo útil, nos casos em que é aquela entidade a Autoridade de AIA;
 - ii. Assegurar a competência na tomada de decisão dos processos de Avaliação de Incidências Ambientais (AIInCA), nomeadamente em projetos de aproveitamentos hidroelétricos, parques eólicos, centrais fotovoltaicas;
 - iii. Continuar a participar na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Setoriais e PMOT's, através da emissão de parecer à DSOT;

- *No âmbito da monitorização da Qualidade do Ar e das Emissões Gasosas:*
 - i. Avançar com os procedimentos necessários à renovação das nove estações geridas pela DSA que constituem a Rede da Qualidade do Ar da Região Centro e que se encontram obsoletas, adaptando-as às novas exigências legais, através da aquisição de novos analisadores de poluentes e de estações meteorológicas;
 - ii. Concluir o processo de deslocalização da Estação de Estarreja para o novo abrigo localizado na Escola Secundária de Estarreja;
 - iii. Formalizar parceria com a Universidade de Aveiro para apoios na concretização das ações a desenvolver no âmbito da estratégia do Ar para a Região Centro;
 - iv. Iniciar o procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as nove estações;

- v. Garantir a monitorização eficiente dos vários poluentes e proceder à divulgação da informação ao público;
- vi. Realizar o inventário regional de emissão de poluentes atmosféricos para o ano de 2017;
- vii. Emitir pareceres sobre atividades abrangidas pelo D.L. n.º 127/2013, de 30 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis, nomeadamente o seu capítulo V);
- viii. Emitir pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera);
- ix. Análise dos Planos de Gestão de Solventes.

- *No âmbito do licenciamento das atividades económicas:*

Face ao importante papel que a CCDR tem na economia da região, quer pela intervenção enquanto entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos e de deposição de resíduos em aterro, quer enquanto interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa (massas minerais) e outras, torna-se necessário continuar a dar especial enfoque a estes processos, quer por via do reforço da articulação com as entidades licenciadoras, quer pela melhoria contínua na simplificação de procedimentos e circuitos ajustados à realidade atual (Plataforma SILiAmb e SIR, por exemplo), potenciando ganhos significativos de eficiência e eficácia nos processos, com mais-valia para o operador/cidadão. Pretende-se ainda assegurar a participação nas vistorias de acompanhamento realizadas no âmbito do licenciamento e acompanhamento destas atividades.

- *No âmbito da educação e promoção ambiental:*

- i. Dar continuidade ao processo de dinamização desta competência, já iniciado no final de 2013, através da realização de ações de sensibilização/educação ambiental dirigidas a escolas e outros públicos, bem como acolher visitas de estudo às Estações da Qualidade do Ar, sempre que seja manifestado interesse;
- ii. Promover um seminário subordinado ao tema “Gestão de Resíduos e Economia Circular - Uma Mudança de Paradigma” e diversos *workshops* destinadas aos técnicos das Câmaras Municipais, sobre os aspetos ambientais a ter em conta no licenciamento de

estabelecimentos industriais de tipologia 3 que, com a publicação do SIR, passou a ser uma competência dos municípios;

iii. Dinamização de *workshop* sobre monitorização das emissões atmosféricas - análise de dados e altura de chaminés.

- *Participação em Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho e Reuniões:*

i. Assegurar a participação regional em órgãos de entidades públicas e em grupos de trabalho, comissões e reuniões de âmbito nacional (Projeto ECO XXI, Projeto Green Key, Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020, Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR, Grupos de Trabalho do Novo REAP, da Qualidade do Ar e das Emissões Gasosas, Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA, Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas) e de âmbito regional (Grupo de Trabalho do REAP/REAI, Conferências de Serviços no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11);

ii. Participação em reuniões entre APA e as CCDR, e em reuniões com outras entidades e internas, com vista à uniformização de procedimentos.

Pretende-se ainda dar continuidade ao tratamento da informação e ao reporte anual a efetuar à DSDR respeitante aos 42 indicadores ambientais que integram o DATACENTRO, contribuindo assim para a caracterização da região em matéria de ambiente.

Com o objetivo de manter a eficácia, mas aumentar a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela CCDRC em matéria de ambiente, pretende-se visitar todas as normas e procedimentos da DLPA, criando normas internas específicas para a análise dos processos de licenciamento e intensificar a interação entre a DLPA e a DAA nas matérias que lhes são transversais.

Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente	N.º de ações de sensibilização relacionadas com o ambiente	8	Convite e/ou programa	DSA 1	
		Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal e Contributo para o DATACENTRO	15 dezembro	Portal	DSA 2	
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA 3	
		Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSA 4	
		Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	% de respostas dadas em menos de 30 dias úteis/ n.º total de respostas dadas	85%	GEP e Listagens em EXCEL	DSA 5	
	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (DAA)	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (DAA)	Manter a média de redução dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA (com exceção dos procedimentos a decorrer na plataforma siliamb)	N.º Total de dias gastos nos restantes procedimentos do RJAIA/N.º total de procedimentos	As constantes das fichas de atividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1 a DAA6
			Garantir a tomada de decisão sobre os procedimentos de AlncA (FER) em menos de 60 dias, em média	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	55 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 7
			Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental e avaliação de incidências ambientais (DSA)	Número de ações de acompanhamento da Pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AlncA	12	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 8
			Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	% de validação de relatórios de monitorização e resposta a solicitações	85%	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 9 a 12
			Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede regional da qualidade do ar	15 maio	Consulta no portal	DAA 13
				Disponibilização do inventário regional das emissões atmosféricas para 2016	31 julho		
	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL (DLPA)	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL (DLPA)	Manter a eficácia, aumentar a eficiência e qualidade nos procedimentos de licenciamento	N.º de procedimentos/normas internas	6	GEP	DLPA 1
			Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 2
			Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	% de participação na realização vistorias	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 3
				% de pareceres emitidos no prazo legal	85%		DLPA 4
			Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR	% de participação na realização vistorias	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 5
				Regime Geral % de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente previsto	90%		DLPA 6
				Regime Simplificado % de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente previsto	90%		DLPA 7
Manter a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020			N.º de RAA analisados	5	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 8	

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão acometidas, a Direção de Serviços de Fiscalização desenvolverá as suas atividades de coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito, durante o ano de 2017 será desenvolvido um Plano de Fiscalização que englobará os referidos domínios, com enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial é a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos perigosos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais e de veículos em fim de vida (VFV), dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais.

No âmbito dos resíduos será dada prioridade à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados, em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, a conformidade do *layout* e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo Plano de Fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a rede natura 2000, com vista à realização de ações de fiscalização de forma sistemática em áreas geográficas específicas onde se verifique uma maior incidência de infrações.

Em resultado deste Plano de Fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, relativamente aos operadores de gestão de resíduos licenciados que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos tendentes à revogação ou suspensão das respetivas

licenças ou à adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional e da rede natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas nos respetivos regimes jurídicos, será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo desta Direção de Serviços a apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, no sentido de ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

A Direção de Serviços de Fiscalização procederá à análise e emissão de pareceres sobre solicitações internas e externas à CCDRC, no âmbito do regulamento geral do ruído.

Será ainda assegurada a participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC, que sejam confiados à DSF.

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização	Implementar Plano de Fiscalização	N.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) GEP/Excel	DSF1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	N.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/ $((\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i))/(\text{n.º de reclamações}))$	30	GEP/Excel	DSF2
	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território	N.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	100	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP/Excel	DSF3
	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	N.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das solicitações/ $((\sum(\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i))/(\text{n.º de solicitações}))$	30	GEP/Excel	DSF4
	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) $(\text{N.º de presenças} / \text{n.º de convocatórias}) \times 100$	90	Convocatórias / Atas, GEP/Excel e Auto verificação	DSF5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF é a Unidade Orgânica transversal a toda a organização e responsável pelos serviços comuns da CCDRC. Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos colaboradores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta. São estes os pilares fundamentais que norteiam a atuação desta Unidade Orgânica e que contribuem para a edificação de uma Direção de Serviços que se deseja cada vez melhor. Em termos orçamentais, durante o ano de 2017, continuarão a ser feitos esforços concretos de racionalização da despesa e de otimização da receita, tendo em vista o equilíbrio orçamental da organização.

A missão será assim ***“Transformar as ameaças em oportunidades”***.

A estratégia para 2017 será centrada no lema **MUDAR**, significando:

Manter as medidas para o equilíbrio orçamental.

Unir várias formas de pensar para um só objetivo.

Dinamizar ações para a redução do uso de papel – CCDRC Papel Zero.

As pessoas no centro da estratégia e da decisão.

Reforçar a promoção e a evolução das TIC ao serviço do negócio.

Alinhados com esta estratégia são definidos cinco objetivos estratégicos que são transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica:

OE 1 Fazer melhor com menos recursos financeiros e humanos, promovendo a reengenharia e a simplificação dos processos críticos;

OE 2 Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, ajudando a gerar melhor conhecimento e promovendo a transparência da DSCGAF e a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital;

OE 3 Colocar as pessoas no centro da decisão e da estratégia;

OE 4 Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia;

OE 5 Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira	DORH	CCDRC – Papel zero	Desenvolver o interface entre as Normas e Procedimentos e um processo GEP	Até 30 de outubro	Verificar funcionamento	DORH, DTCI
		<i>A formação que dinamiza</i> , Parte II – potenciar a dinamização adquirida nos últimos anos na área da formação.	Iniciar processo de certificação de um gabinete de formação – Estudo de viabilidade – 50%	Até 30 de setembro	Apresentação do estudo	DORH5
		Atendimento de Qualidade – Um atendimento de qualidade produz celeridade e clareza nos processos	Realizar <i>Briefings</i> da equipa da DORH quinzenais (exceto em junho, julho e agosto) - 18	80% dos briefings previstos	Email de convocatória	DORH1, DORH2, DORH3, DORH4, DORH5, DORH6, DORH 7
	DTCI	Um infraestrutura tecnológica robusta e consolidada na base do sistema de informação que suporta toda a atividade da CCDRC e do PO Centro.	Elaborar FAQ dos temas tratados nos Briefings - 18	80% das FAQ previstas	Divulgação na intranet	DTCI1, DTCI2, DTCI3, DTCI4, DTCI5, DTCI6
			Renovação da VPN e Firewall – 40%	Até 30 de setembro	Verificar funcionamento	
			Posto de Trabalho Móvel (e-@) - 25 %	5% dos utilizadores da CCDRC até 30 de dezembro	Contagem de utilizadores que podem utilizar a Cloud	
		Um sistema aplicacional bem pensado e construído é fundamental para o sucesso da atividade da organização.	Cartão Integrado de Identificação do Trabalhador - 35%	Até 30 de dezembro	Verificar funcionamento	DTCI7, DTCI8, DTCI9, DTCI10, DTCI13
			Novo Eprodoc – 40%	50% de funcionalidades migradas	Verificação da % de funcionalidades migradas disponibilizadas aos trabalhadores	
			Disponibilização do módulo de BI no WebGEP; – 15%	Módulo BI desenvolvido	Verificação do funcionamento	
			Disponibilização de 1 módulo novo no WebGep (Ambiente Ordenamento Jurídico); – 35 %	Até 30 de dezembro	Verificação do funcionamento	
			Iniciativas Dados Abertos – 5%	1 iniciativa até 30 de dezembro	Verificar a implementação da iniciativa no portal da CCDRC ou Centro 2020	
		Comunicar para melhorar e organizar	CCDRC- Papel Zero- 5%	Medidas apresentadas para reduzir a utilização de papel, potenciadas pela utilização TIC.	Verificar documento com medidas	DTCI11, DTCI12
			Ampliar o módulo Projetos Aprovados Centro2020 (localização e foto do projeto) - 40%	Até 30 de abril	Verificação da implementação no portal	
	DGFP	Otimizar o arquivo documental da CCDRC- 60%	Até 30 de agosto	Verificar organização da informação em falta	DGFP1; DGFP2 DGFP3; DGFP4 DGFP5 DGFP 6	
		Preparação do sistema contabilístico para implementação do SNC-AP	Aplicação informática – carregamento do orçamento para 2018	Até 31 de dezembro		Verificar a aplicação informática
		Sistema de Controlo Interno	Elaboração do Sistema de Controlo Interno	Até 31 de dezembro		Sistema de Controlo Interno aprovado
Certificação da Conta de Gerência		Fiscal único	Até 1 de maio	Proposta de adjudicação		
CCDRC- Papel Zero – Repensar os fluxos de informação otimizando os circuitos e reduzindo a utilização do papel	Reduzir a utilização de papel	Menos 2%	<i>Report</i> mensal			

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional 2014-2020 para a Região Centro de Portugal – CENTRO 2020 é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros, com a inclusão de FEDER (1.751 milhões de euros) e de FSE (404 milhões de euros FSE). O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

O CENTRO 2020 oferece respostas a muitas das necessidades identificadas nos planos e avaliações efetuados. A Estratégia de Especialização Inteligente – RIS3 para a Região Centro continua a ser outro dos grandes desafios para 2017 quer pela necessidade de mobilizar os agentes em torno desta estratégia, quer pela necessidade de garantir os recursos necessários para a concretizar.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2014/2020 – Centro 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 16/12/2014, é constituída pela Presidente, que é por inerência o Presidente da CCDR Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e por dois Vogais, para além do Secretariado Técnico.

Em 2015, a Autoridade de Gestão do Centro 2020 entrou em pleno funcionamento com a Comissão de Acompanhamento do Programa constituída e com os regulamentos e a maioria dos critérios de seleção aprovados.

Em 2016 foi efetuado um esforço significativo das equipas na aprovação de operações, no desenvolvimento do sistema de informação e na aprovação do processo de designação.

A 30/11/2016 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 1.022 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 468 milhões de euros, as EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial | PDCT - Pactos para Desenvolvimento e Coesão Territorial com 194 milhões de euros e os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano com 179 milhões de euros.

Quadro 7 – PO Centro 2020 - Ponto de situação avisos concurso publicados a 30.11.2016

	PI	Estratégia	Operações (avisos)
Sistemas de Incentivos às Empresas	1.1		35
	1.2		79
	3.1		48
	3.2		38
	3.3		254
	8.5		15
Total Sistemas de Incentivos		0	468
EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial PDCT - Pactos para Desenvolvimento e Coesão Territorial	2.3	24	19
	4.3	35	39
	6.3	35	31
	8.3	24	0
	8.8	16	0
	9.1	9	0
	9.7	40	18
	10.1	50	0
Total EIDT PDCT		283	194
EIDT DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	9.10	18	0
	9.6	25	0
Total EIDT DLBC		43	0
Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano	4.5	63	29
	6.5	138	131
	9.8	14	19
Total PEDU		215	179

	PI	Estratégia	Operações (avisos)
Planos de Ação de Regeneração Urbana	6.5	70	67
Total PARU		70	67
PROVERE	8.9	10	10
Total PROVERE		10	10
Restantes Avisos	10.1	0	9
	10.2	0	5
	10.4	0	2
	8.5	0	7
	9.7	0	18
	9.8	0	0
	4.5	0	1
	6.3	0	8
	6.5	0	1
	2.3	0	12
	AT	0	9
	8.9	0	3
	9.1	0	28
11.2	0	1	
Total Restantes Avisos		0	103
Total PO		621	1.022

A 30 de novembro de 2016 o Centro 2020 tinha 2.372 operações aprovadas, sendo 1.752 do fundo FEDER e 404 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 559 milhões de FEDER aprovados.

Por eixo, verifica-se que o eixo 2 é o que apresenta maior número de candidaturas aprovadas (1.792), seguindo-se os eixos 4, 1 e 3, com 304, 168 e 33 operações aprovadas, respetivamente.

Quadro 8 – PO Centro 2020 - Ponto de situação a 30.11.2016

Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programa do (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado (2)	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	169	168	28	1	3	17%	1%	9%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	818	1.792	421	55	70	51%	7%	17%
3	Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)	FEDER	95	27	21	1	1	22%	1%	6%
		FSE	193	6	3	0	0	2%	0%	0%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)	FEDER	59	1	3	0	0	5%	0%	0%
		FSE	118	303	6	0	0	5%	0%	1%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)	FEDER	87	6	3	0	0	3%	0%	0%
		FSE	68	1	25	0	0	37%	0%	0%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	102	7	1	1	0	1%	0%	75%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	127	21	16	0	0	13%	0%	0%
8	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	FEDER	29	6	2	0	0	6%	0%	0%
		FSE	25	0	0	0	0	0%	0%	0%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	211	21	22	2	1	11%	1%	4%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	13	9	1	1	16%	2%	8%
Total		FEDER	1.752	2.062	526	62	76	30%	4%	15%
Total		FSE	404	310	34	0	0	8%	0%	0%
Total do PO			2.155	2.372	559	62	76	26%	3%	14%

No que concerne aos indicadores/metapas já atingidas pelo programa há a destacar:

- No Eixo 1, no que concerne ao I&DT, foram apoiadas 31 empresas individuais ou em co-promoção e de inovação produtiva (não PME);
- No Eixo 2, no que se refere à Dinamização do Empreendedorismo, verificou-se o apoio a 17 novas empresas com a possibilidade de criação de 234 novos postos de trabalho;
- No Eixo 2, no que se refere a Reforço da Competitividade das Empresas foram apoiadas 248 empresas no Apoio à Internacionalização e 456 empresas no Apoio à Qualificação e à Inovação Produtiva das PME, possibilitando a criação de 1.303 empregos e um investimento induzido privado de 155 M€. No total dos Eixos 1 e 2 foram apoiadas 1.025 empresas envolvidas em contratos já celebrados.

Entre as principais condicionantes ao arranque efetivo do Programa em 2015 e 2016, mas ainda com impactos em 2017, podemos referir o seguinte:

- A entrada em funcionamento do sistema de informação com um único ponto de entrada para os beneficiários. Tendo-se revelado uma medida de forte simplificação, implicou um esforço significativo de desenvolvimento na conectividade e interoperabilidade entre os vários sistemas de informação;
- A centralização acentuada na definição/formatação de documentação, desde logo em questões colocadas pelos promotores (plataforma de resposta SSN2020), a formatação dos avisos de concurso, entre outros;
- O facto de o PO ser plurifundo (FEDER e FSE) obriga a um esforço de adaptação dos procedimentos, formulários e dos sistemas de informação;
- O processo de designação da AG, com a inerente construção da descrição do sistema de gestão e controlo, revelou-se muito complexo dado o elevado número de entidades envolvidas (em particular, os Organismos Intermédios);
- O cumprimento da condicionante relativa ao exercício de mapeamento é um processo moroso e de elevada complexidade, dado o elevado número de parceiros envolvidos. Os anos de 2015 e 2016 ficaram marcados pela necessidade de cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento das Infraestruturas Culturais (PI 6c – eixo 7), Infraestruturas de Educação (PI 10a – eixo 3) e Infraestruturas de Saúde (PI 9a – eixo 5), o que já foi alcançado. A 30/11/2016 encontravam-se concluídos e para análise da Comissão Europeia os mapeamentos para as Infraestruturas Sociais e para as Infraestruturas de Apoio à Atividade Empresarial, e em fase de elaboração os mapeamentos para as Infraestruturas Tecnológicas;
- Dificuldade na definição de um quadro regulatório no domínio da sustentabilidade e uso eficiente dos recursos, em particular no que se refere aos apoios a conceder no âmbito da eficiência energética;
- Processo longo de implementação dos instrumentos financeiros, em particular no que concerne à avaliação *ex-ante*, definição da estratégia, definição dos produtos e constituição do fundo de fundos;
- Dificuldade dos beneficiários em apreender as novas regras;
- Atraso significativo no desenvolvimento do sistema de informação para as candidaturas do FSE;
- A implementação de uma metodologia baseada na aprovação de planos estratégicos, que exigem longos períodos de negociação. Só depois da aprovação das referidas estratégias é que

foi possível abrir avisos de concurso para as candidaturas de projetos aí contemplados o que implica significativos períodos de tempo entre a elaboração dos planos estratégicos e a execução dos projetos concretos.

Em 2017, a AG assumirá como principal medida de trabalho uma estreita interação com os outros Programas Operacionais e com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), através da implementação de uma rede colaborativa. O novo quadro regulatório, cuja complexidade se fez sentir no arranque do programa, criou a necessidade de aumentar a partilha de informação e de tarefas, dinâmica que permitiu encurtar prazos e melhorar a capacidade de resposta.

Paralelamente, a Autoridade de Gestão vai procurar estar sempre próxima do beneficiário, quer através de ações de sensibilização e informação, quer através da estrutura dedicada: Gabinete de apoio ao Promotor.

Quadro 9 – Objetivos Centro 2020

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020		Avaliar o ritmo de execução do Programa face à dotação dos fundos europeus a executar	Rácio pagamento/programado	15%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020 1
		Avaliar o cumprimento dos objetivos de desempenho da Comissão Diretiva dos PO	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	70%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020 2

Divisões Sub-Regionais

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2017, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. As DSR de Aveiro, Castelo Branco e Guarda propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, em particular no acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR contribuirão para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e participarão, de forma ativa, nos contextos sub-regionais respetivos e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Divisão Sub-Regional de Aveiro

À DSR de Aveiro cabe desenvolver intervenções na NUT III Região de Aveiro, que congrega os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Murtosa, Ovar, Vagos e Sever do Vouga, em direta articulação com as várias Unidades Orgânicas sediadas em Coimbra e em convergência com a Missão e competências atribuídas à CCDRC.

A DSR Aveiro articula-se, numa ótica descentralizada e multifunções, da seguinte forma:

- Com a DSOT / DOTCN, contribuindo para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente Planos Municipais e Especiais de Ordenamento do Território;
- Com a DSOT / DGT, apreciando pedidos em matérias de uso, ocupação e transformação do território e propondo conteúdos de parecer e contribuindo para o carregamento de bases de dados centralizadas, em especial da REN;
- Com a DSA, apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, quer acerca do descritor “ordenamento do território” em procedimentos de avaliação ambiental, quer em matérias estritas do licenciamento ambiental atribuído à CCDRC;
- Com a DSF no cumprimento do Plano de Fiscalização, naturalmente complementado por medidas pró-ativas de iniciativa da própria DSR Aveiro;
- Com a DSAJAL, recebendo e organizando procedimentos de inquirição de testemunhas em processos de contraordenação, informando localmente para apoio a decisões jurídicas;
- Com a DSCGAF, organizando e enviando mensalmente informação relativa ao funcionamento descentralizado da DSR, nomeadamente consumos de fundo de

maneio, taxas recebidas, viaturas, boletins de itinerário por funcionário e matérias na área dos recursos humanos;

- Com a DSDR contribuindo, como foco local, para os diagnósticos e estratégias de desenvolvimento em curso;
- Com o Centro 2020, sempre que solicitada e numa ótica de proximidade, fomentando a descentralização e otimização de recursos humanos instalados.

Na qualidade de representante da CCDRC nomeada pela Presidência, cabe à DSR de Aveiro participar ativamente, e sempre que convocada, nos seguintes temas: Comissões Consultivas de Planos, Comissões Distritais (proteção civil, defesa da floresta contra incêndios, espaços de jogos e recreio infantis), Conferências Decisórias no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, Comissão de Autorização Comercial, Grupo de Trabalho Interministerial para a ex-colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré, Conselho Estratégico do Parque das Dunas de S. Jacinto, Conselho Estratégico da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T>16– não cumpre T=15 ou 16-cumpre T<15 supera	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	M>20 – não atinge M>15 e M<21 atinge M<15 - supera	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
	3 – Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N<18 – não atinge N> ou=18 e N<32 atinge N>32 - supera	32 de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização de iniciativa local, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N<15– não cumpre N=15 e N<26-cumpre N>25 supera	20 ações extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 4
	5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P<60– não cumpre P>60 e M<85-cumpre P>=85 supera	Assegurar 80% das convocatórias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 5

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSRCB), no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõe-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, bem como nas áreas da cooperação técnica. Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão, foram definidos os objetivos preponderantes para 2017, conforme quadro que se segue. Assim, a DSRCB continuará o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável. Ainda neste âmbito, a DSRCB também focará a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer, evidentemente, todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-á, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente. A DSRCB dará ainda continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos comparticipados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Enquanto Unidade Orgânica geograficamente descentralizada, a DSRCB participará de forma ativa, no seu contexto sub-regional e em representação da CCDRC, nas Comissões Consultivas dos Programas e Planos Territoriais, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial e nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas, entre outros.

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRCB 1
	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território Branco	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRCB 2-1
		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	20 ações		DSRCB 2-2
		3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		DSRCB 2-3
3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%) 2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer 10 dias úteis para emissão de parecer	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRCB 3-1 DSRCB 3-2	
4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100		GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRCB 4

Divisão Sub-Regional da Guarda

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a DSR da Guarda, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço, propõe-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, dar continuidade à atuação e cooperação com os agentes locais e sub-regionais, a fim de potenciar o investimento reprodutivo, a criação de emprego e a competitividade.

Neste sentido, tendo em consideração os recursos materiais e humanos desta DSR, e após um processo de reflexão com os respetivos colaboradores e com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos os objetivos preponderantes para 2017.

Assim, a DSR da Guarda continuará, em colaboração com a DSAJAL/DCTF, a reforçar a cooperação técnica com as autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo.

Pretende-se, também, dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável. Neste mesmo capítulo, a DSR da Guarda também focará a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, e no trabalho relacionado com as necessárias vistorias, participações em grupos de trabalho e ações de fiscalização, em colaboração com a DSA e a DSF.

A DSR da Guarda, enquanto Unidade Orgânica geograficamente descentralizada, também participará, de forma ativa, nas Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela, do Douro Internacional e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, entre outros.

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 25%)	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 25%)	90%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 1.1
		1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído (Peso: 25%)	1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído (Peso: 25%)	10	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 1.2
		1.3 - Percentagem dos documentos de prestação de contas verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 25%)	1.3 - Percentagem dos documentos de prestação de contas verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 25%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 1.3
		1.4 - Percentagem de relatórios elaborados sobre os documentos do Fundo Social Municipal, remetidos pelas Câmaras Municipais, no prazo estabelecido pela DGAL (Peso: 25%)	1.4 - Percentagem de relatórios elaborados sobre os documentos do Fundo Social Municipal, remetidos pelas Câmaras Municipais, no prazo estabelecido pela DGAL (Peso: 25%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 1.4
	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1 – Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido (Peso: 100%)	2.1 – Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido (Peso: 100%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 2.1
	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 3.1 DSRG 3.2
		3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias e outros. (Peso 50%)	3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias e outros. (Peso 50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 3.3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	25	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 4.1
		4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRG 4.2

Divisão Sub-Regional de Leiria

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a Divisão Sub-Regional de Leiria, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõe-se através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura interativa, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais nas diversas matérias em que é solicitada.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nesta DSR, foram definidos os objetivos preponderantes para 2017.

Assim, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, apoiando e incentivando, em colaboração com a DSOT/DOTCN, os municípios da sua área de intervenção para a dinamização dos respetivos planos, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, a DSR de Leiria dará primazia a respostas e soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais.

Dar-se-á especial importância às regularizações das atividades económicas (indústrias, gestões de resíduos, pecuárias e pedreiras), tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região bem como do correspondente investimento.

Em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente, serão efetuadas ações de fiscalização.

Em colaboração com a DSAJAL/DAJ dará apoio aos processos de contraordenação e cooperará em todas as solicitações dessa unidade.

Participará ainda, de forma ativa, no seu contexto sub-regional e em representação da CCDRC, nas Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos das Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Por último, promover-se-á a qualificação e modernização dos serviços prestados, quer na ótica dos procedimentos internos, quer na ótica do apoio aos utentes, utilizando as melhores tecnologias da informação e da comunicação disponíveis.

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Ind.1– Percentagem de contributos , através de informações , participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (número de respostas / número de solicitações) x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1
	2 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind.1 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias, com delegação de competências. (Peso: 40%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
		Ind. 2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias sem delegação de competências (enviados à DSOT). (Peso 30%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.2
		Ind.3 – percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA (Peso 30%)	93 % (número de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA / número de solicitações) X 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.3
	3 – Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ind.1 – Número de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 50%)	30 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.1
		Ind.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta a reclamações não excede 20 dias úteis (Peso: 50%)	95 %	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.2
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Ind.1 – Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/ concertação de posição a incorporar nas respetivas atas (Peso: 100%)	94 % (número de presenças / número convocatórias) x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 4

Divisão Sub-Regional de Viseu

A Divisão Sub-Regional de Viseu, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Unidades Orgânicas da CCDRC, propõe-se continuar a atuar, com empenho, para o desenvolvimento organizado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações.

Neste sentido, foram definidos os objetivos dominantes para 2017.

Assim, a DSR de Viseu continuará a incentivar os municípios da sua área de intervenção para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região bem como do correspondente investimento, esta DSR contribuirá e diligenciará no sentido de responder atempadamente às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e com a DSA, nomeadamente no apoio em vistorias, participações em grupos de trabalho setoriais e conferências decisórias no âmbito da regularização das atividades económicas.

Em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude pró-ativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente, serão efetuadas ações de fiscalização.

A DSR de Viseu colaborará, ainda, com a DSAJAL\DAJ e DSAJAL\DCTF, nomeadamente no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL.

Enquanto Unidade Orgânica geograficamente descentralizada, a DSR de Viseu participará, de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDRC, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outros.

Quadro 14 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	1 Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, a Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído. (Peso =100%)	10	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
	2 Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
	3. Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2
		3.2. Percentagem de presenças asseguradas em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outros. (Peso=50%)	95%	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.3
	4. Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	15	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1
		4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2

O presente capítulo aborda os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2017.

4.1. Recursos humanos

Por força das medidas de contenção de despesa, o recrutamento de novos colaboradores durante o ano de 2017 será residual ou nulo.

Em 30 de novembro de 2016, a CCDRC tinha 248 trabalhadores distribuídos pela CCDRC e pelo Programa Operacional e por grupos profissionais, da seguinte forma:

Quadro 15 – Recursos humanos

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	24	12	36
Técnica Superior	85	52	137
Informática	5	0	5
Assistente Técnica	46	5	51
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	7	0	7
Estágios PEPAC	10	0	10
TOTAL	179	69	248

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos das organizações são atividades fundamentais e determinantes para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que as integram. A CCDRC tem este aspeto bem presente, considerando a formação dos seus recursos humanos como um eixo estruturante e alvo de intervenção em 2017, dando continuidade à política de formação dos últimos anos.

Não obstante continuar a investir-se na qualificação dos recursos humanos através da elaboração do Plano de Formação numa vertente mais técnica e específica, pretende-se iniciar o processo de constituição de um Gabinete de Formação, através da elaboração de um estudo da sua viabilidade. Este Gabinete terá como objetivo fundamental criar as condições para a

existência de uma formação de qualidade, certificada e com contenção de custos. Permitirá ainda a constituição de uma oferta formativa personalizada e direcionada às necessidades dos trabalhadores da CCDRC. A oportunidade que constitui a existência de recursos qualificados no mapa de pessoal da CCDRC é uma mais-valia para a dinamização deste Gabinete, respondendo assim às necessidades formativas dos trabalhadores (internos e externos) potenciando eventuais candidaturas a fundos comunitários ou outros, acessíveis apenas a entidades certificadas. Contudo, e para que este passo seja dado, é importante fazer uma análise detalhada da estratégia a seguir e do impacto que este gabinete poderá ter na organização.

A DORH pretende, em conjunto com a DTCl, eliminar gradualmente todo e qualquer requerimento em formato papel, atendendo ao desafio CCDRC – Papel Zero.

A otimização das plataformas informáticas de que já dispomos é uma outra vertente em que é necessário um constante investimento. Para tal, e dado que a base de dados já está consolidada, serão utilizados os módulos de Balanço Social, Dados para o SIOE e Medicina no Trabalho do GIAF. Esta utilização permite uma uniformização de critérios e uma segurança nos dados que são editados.

Outra vertente em destaque no ano de 2017, consiste no preenchimento do histórico profissional do trabalhador na plataforma informática GIAF, por forma a otimizar o tempo de consulta do percurso profissional tão necessário para a elaboração de Notas Biográficas e/ou para elaboração de processos de aposentação.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2017 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica atual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas. O valor global do orçamento sofreu um ligeiro aumento comparativamente ao ano anterior, apesar de o *plafond* para as

receitas gerais atribuído pela tutela ser limitado e obrigar a CCDRC a proceder a novas medidas extraordinárias e conjunturais para manter o seu orçamento equilibrado. As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente o projeto Assistência Técnica – Centro2020, e de receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços que sofreram uma diminuição substancial em resultado de alterações legislativas que conduziram à redução da cobrança de taxas.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2017. De salientar a afetação de grande parte da receita própria para suportar as despesas com pessoal.

Quadro 16 – Orçamento da Despesa para 2017

Fontes de Financiamento	FN		FEDER		Receita própria	TOTAL
	311-351	359	411-413-417-482	421-441-443	510	
- Remun.Certas Perman.	1 400 000	812 000	716 000		1 375 310	4 303 310
- Outras desp. c/ pessoal	300 000	188 000	173 800		499 681	1 161 481
Total de Desp. c/ Pessoal	1 700 000	1 000 000	889 800		1 874 991	5 464 791
- Aquis. bens e serviços		40 268	247 248		366 638	654 154
- Transferências					91 181	91 181
- Outros					68 993	68 993
Total Correntes		40 268	247 248		526 812	814 328
Total Desp. Correntes e de Pessoal	1 700 000	1 040 268	1 137 048		2 401 803	6 279 119
Desp. Capital					40 500	40 500
Total Desp. Capital					40 500	40 500
Total Funcionamento	1 700 000	1 040 268	1 137 048		2 442 303	6 319 619
PIDDAC	19 000		4 567 220	441 150		5 027 370
Total PIDDAC	19 000		4 567 220	441 150		5 027 370
TOTAL	1 719 000	1 040 268	5 704 268	441 150	2 442 303	11 346 989

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2017 tendo por base as fontes de financiamento:

- Orçamento de Estado (FN);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 4 projetos cofinanciados que totalizam 5.027.370€, dos quais se destaca o projeto de Assistência Técnica – Centro2020, com um investimento de 4.370.000€.

Quadro 17 – Projetos PIDDAC 2017

	FN	FEDER	TOTAL
Assistência Técnica – Centro2020		4 370 000	4 370 000
Monitorização Ambiental da Região Centro	14 500	82 170	96 670
Cooperação Territorial		116 200	116 200
Promoção da Região Centro		410 000	410 000
iFAMA	4 500	30 000	34 500
			5 027 370

Em termos de atividades propostas para 2017 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Inclusão do parecer do fiscal único nos documentos de prestação das contas referentes ao ano de 2016;
- Continuação do acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação de propostas para corrigir possíveis desvios;
- Disponibilização mensal de informação de *reporting* à Presidência da CCDRC, de acordo com modelo de indicadores já acordado;
- Aplicação das regras definidas no manual de controlo interno e elaboração do sistema de controlo interno;
- Renegociação das condições de fornecimentos de serviços com especial peso na estrutura de custos de funcionamento da CCDRC (segurança, comunicações, informática, etc.), visando encontrar as condições mais vantajosas disponíveis no mercado, elaborando alguns destes concursos através dos acordos quadro em vigor.

4.3. Recursos patrimoniais

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a sua grande maioria. Está prevista a realização de obras de manutenção na sede.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um edifício em Coimbra, onde está instalado o arquivo.

Atualmente, a CCDRC conta com trinta e dois veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 13 anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 9 veículos foram adquiridos em regime de AOV. De notar, contudo, que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho. De salientar a existência de 2 veículos elétricos na atual frota.

Em termos de equipamentos está previsto o investimento em material de escritório e material informático, dando continuidade à renovação destes equipamentos e permitindo a otimização das condições de trabalho e a melhoria da produtividade dos colaboradores da CCDRC.

Ações programadas

No quadro seguinte, apresentam-se as ações de auditoria, promovidas pelo Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade (GAIQ), programadas para 2017.

Quadro 18 – Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	Em continuum	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão” - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
	(ongoing auditing)	Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) Objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) Objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semesteral (Maio e Novembro)
	Com duração limitada (auditorias temáticas)	a) A UO da CCDRC e do PO “Centro 2020”	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor; - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

Ações não programadas

Enquadram-se em ações não programadas as que são:

- Requeridas pontualmente pela Presidência;
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria;
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade.

Recursos:

Financeiros: a definir, ação a ação.

Humanos: para além dos Técnicos Superiores afetos a 100%, o GAIQ deve manter a colaboração de outro Técnico Superior, de área de formação superior distinta, imputado a 50% (os restantes 50% na dependência da DSCGAF / DORH) e a colaboração pontual de elementos afetos a outras Unidades Orgânicas, em função das necessidades decorrentes da especificidade das ações a realizar, em concreto aquando da realização de auditorias de funcionamento e de gestão.

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2017. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação do Centro de Portugal.

A comunicação com os *Media* é uma condição essencial para evidenciar a visibilidade do trabalho desenvolvido pela CCDRC. O valor da credibilidade de uma notícia é superior ao da publicidade. É necessário, por isso, criar uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os *Media*. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Tendo em conta as potencialidades de marketing e projeção de imagem, um dos objetivos de comunicação para 2017 é aumentar a presença da CCDRC e do Centro 2020 nas redes sociais. Comunicação, relação e envolvimento são os grandes valores das redes sociais que, enquanto estratégia de ligação das entidades ao seu público-alvo, podem ter uma contribuição muito forte no cumprimento dos objetivos de aumento de notoriedade e de visibilidade da CCDRC e do Centro 2020.

A divulgação do Programa Operacional Regional do Centro 2020 continua a ser uma das principais prioridades para o ano de 2017. A estratégia de comunicação do Centro 2020 tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada, destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional e fomentar um sentimento de identidade e de pertença à Região Centro.

Neste contexto, assume como objetivos estratégicos:

- Promover a transparência e o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento do Centro 2020, assegurando que esta é clara e acessível a todas as pessoas e instituições.
- Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos.
- Criar notoriedade pública em torno do Centro 2020, associada a valores de credibilidade, rigor, acessibilidade, transparência, confiança, eficiência e dinamismo.
- Assegurar uma vasta divulgação dos resultados do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro e dando visibilidade aos recursos, territórios e pessoas que na região se destacam pela sua capacidade de diferenciação e inovação.

Quadro 19 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta
Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			N.º de notícias publicadas	2500
			N.º de esclarecimentos feitos à comunicação social	90
		Gestão do site da CCDRC	N.º de atualizações de conteúdos	200
			N.º de acessos ao site	200.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	N.º de atualizações <i>facebook</i>	250
			N.º de novos amigos no <i>facebook</i>	1000
		Gestão do site do Centro 2020	N.º de atualizações de conteúdo	200
			N.º de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	N.º de atualizações <i>facebook</i>	200
			N.º de novos amigos no <i>facebook</i>	1000
		Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	N.º de esclarecimentos	100
		Organização de eventos	N.º de eventos	25
		Produção de produtos promocionais	N.º de produtos	5
		Produção de publicações	N.º de Publicações	3

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentado da Região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da Região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a Região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da Região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

QUAR 2017

Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional-Centro

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para "DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL"

Objetivos Estratégicos		
DESIGNAÇÃO	META 2017	TAXA REALIZAÇÃO
OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região OE 1.1. Qualificação e promoção do investimento inovador OE 1.2. Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das Entidades do Sistema Científico e Tecnológico para a Sociedade		
OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações		
OE 3 - Promoção da Coesão Territorial		
OE 4 - Promoção da Coesão Social		
OE 5 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional		
OE 6 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação		
OE 7 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		

Objetivos Operacionais

Eficácia Peso: 25.0

O1 - Consolidar o fluxo dos processos de contraordenações Peso: 10.0

INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	-----------	-----------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	500	500	500	50	688	100			
--	-----	-----	-----	----	-----	-----	--	--	--

O2 - Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental - Objetivo relevante Peso: 40.0

INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	-----------	-----------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 2 - Realizar ações de acompanhamento da Pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AlncA		4	12	2	18	100			
--	--	---	----	---	----	-----	--	--	--

O3 - Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território - Objectivo relevante Peso: 50.0

INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	-----------	-----------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro			15	3	23	50			
--	--	--	----	---	----	----	--	--	--

Ind. 4 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	137	80	80	20	125	50			
---	-----	----	----	----	-----	----	--	--	--

Eficiência Peso: 40.0

O4 - Garantir a eficiência de resposta na Administração Pública Peso: 20.0

INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	-----------	-----------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 5 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	90%	92%	92%	3%	100%	40			
---	-----	-----	-----	----	------	----	--	--	--

Ind. 6 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	90%	92%	95%	3%	100%	40			
---	-----	-----	-----	----	------	----	--	--	--

Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	0	3	3	1	5	20			
O5 - Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização - Objetivo relevante									Peso: 40.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	10	12	12	2	18	50			
Ind. 9 - Portfólio de projetos do Balcão de Responsabilidade Social Científica			273	30 dias	205	50			
O6 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro (transversal a todas as CCDRs) - Objetivo relevante									Peso: 40.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 10 - Valor reembolsado pela Comissão Europeia	-	-	112,4 M€	30M€	178M€	50			
Ind. 11 - Rácio pagamento/programado do Centro 2020	0%	4%	17%	3%	25%	50			
Qualidade									Peso: 35.0
O7 - Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do Ar da Região Centro									Peso: 20.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 12 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do Ar na Região Centro	119	150	135	5 dias	175	100			
O8 - Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC									Peso: 25.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	6.0	6.0	6,0	1,0	10,0	100			
O9 - Assegurar os tempos de resposta a solicitações externas									Peso: 25.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	95%	95%	95%	3%	100%	100			
O10 - Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias Locais e suas Associações (Transversal a todas as CCDRs) - Objetivo Relevante									Peso: 30.0
INDICADORES	META 2015	META 2016	META 2017	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 15 -Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano		95%	95%	2%	100%	100			

Recursos Humanos				
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Técnico Superior	12	1800		.0
Coordenador Técnico *	9	9		.0
Assistente Técnico *	8	416		.0
Assistente Operacional *	5	35		.0
Dirigentes - Direção superior *	20	220		.0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa *	16	432		.0
Técnico de Informática	8	16		.0
Especialista de Informática	12	36		.0
		2964		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	
31/12/2016	31/12/2017
248	

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO

Orçamento de Funcionamento	6 319 619		
Despesas c/Pessoal	5 464 791		
Aquisições de Bens e Serviços	654 154		
Outras Despesas Correntes	200 674		
Projetos (PIDDAC)	5 027 370		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	11 346 989		

NOTA EXPLICATIVA

Os objetivos relevantes são os seguintes: O2 (10%), O3 (13%), O5 (16%); O6 (16%) e O10 (11%).

São utilizadas as seguintes fórmulas de cálculo:

Indicador 1 - Nº de decisões tomadas

Indicador 2 - Não aplicável

Indicador 3 - Nº de ações realizadas

Indicador 4 - (Nº de situações em que foi reposta a legalidade) / (Nº total de situações) x 100

Indicador 5 - (Nº de decisões globais emitidas no prazo legal global / Nº de solicitações recebidas no RJUE) x 100

Indicador 6 - (N.º de pareceres emitidos via Plataforma no prazo legal/N.º de solicitações total recebidas no PIAP) x 100

Indicador 7 - Número de relatos de análises

Indicador 8 - Número de iniciativas

Indicador 9 - Dias (Data de disponibilização - 1 de janeiro de 2017)

Indicador 10 - Valor total transferido pela CE em M€

Indicador 11 - (valor da despesa paga do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100

Indicador 12 - Dias (Data de disponibilização - 1 de janeiro de 2017)

Indicador 13 - (Somatório das respostas do inquérito (1..n))/(nº de perguntas*nº de inquéritos)

Indicador 14 - (Nº de situações em que o tempo de resposta não excede os 30 dias úteis/Nº total de solicitações) x 100

Indicador 15 - (N.º de Pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2017) / N.º de Pedidos de Parecer entrados em 2017) x 100

Explicação adicional dos indicadores:

Indicador 4 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores. Relativamente a este indicador, tendo em conta que em 2017 os serviços de fiscalização terão menos dois fiscais, por razões de saúde, em atividade plena nas áreas territoriais com mais atividades económicas (Aveiro e Leiria), em 2017, optou-se por manter uma meta conservadora relativamente a este indicador considerando como referência o valor atingido em Novembro de 2016.

Indicador 5 - O desvio entre os valores atingidos em anos anteriores e a meta para 2017 é justificada pelo aumento do número de municípios aderentes ao sistema e pro limitações internas de recursos humanos

Indicador 12 - O ponto 3, do artigo 34, do DL 102/2010, de 23 de setembro, estabelece que "A APA elabora um relatório anual de avaliação da qualidade do ar ambiente no território nacional relativo a todos os poluentes abrangidos pelo presente decreto - lei até ao final do ano seguinte a que respeita a avaliação."

Assim, a CCDRC julga ser de extrema importância divulgar o relatório da Região Centro. Embora não sendo uma obrigação legal, considera-se importante antecipar a divulgação do referido relatório face ao prazo que a lei prevê para a APA.

Indicador 14 - São contabilizadas todas as solicitações que dão entrada na CCDRC e que são merecedoras de resposta pelos diferentes serviços. Não existe um subdomínio de pedidos ou de entradas que sejam objeto de contabilização ou de contagem do tempo de resposta.

Recursos Humanos

O Modelo de Governação para o período de programação 2015-2020 (Portugal 2020), criado pelo Decreto-lei 137/2015, de 12 de setembro, prevê a existência de cinco programas operacionais regionais no continente, entre os quais o Programa Operacional Regional do Centro 2015-2020 (Centro 2020). O referido diploma cria ainda o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2015, de 11 de dezembro, procede à criação das estruturas de missão do Programa Operacional Regional do Centro e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

De acordo com o mapa VII anexo à referida RCM, o Secretariado Técnico do Centro 2020 integra um máximo de 77 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto (vide n. 4 do Mapa VII).

O n. 2 do Mapa XII da RCM acima mencionada, refere que o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro integra um máximo de 6 elementos, entre técnicos superiores e assistentes técnicos, incluindo um coordenador.

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Avaliação Final

Eficácia

0.0

Consolidar fluxo dos processos de contraordenações		
Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental		
Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território		
Eficiência	0.0	
Garantir a eficiência de resposta na Administração Pública		
Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização		
Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região Centro		
Qualidade	0.0	
Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do Ar da Região Centro		
Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC		
Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas		
Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias Locais e suas Associações		

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Regra dos 125%
Ind. 2 - Realizar ações de acompanhamento da Pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AIncA	Regra dos 125%
Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro	Regra dos 125%
Ind. 4 - Número de situações em que foi resposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Regra dos 125%
Ind. 5 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Benchmark
Ind. 6 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídica da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	Benchmark

Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Regra dos 125%
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Regra dos 125%
Ind. 9 - Portfolio de projetos do Balcão de Responsabilidade Social Científica	Regra dos 125%
Ind. 10 - Valor reembolsado pela Comissão Europeia	Regra dos 125%
Ind. 11 - Rácio pagamento programado do Centro 2020	Regra dos 125%
Ind. 12 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro	Histórico
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	Máximo valor possível
Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	Máximo valor possível
Ind. 15 - Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Máximo valor possível
Indicadores	Fonte de Verificação
Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 2 - Realizar ações de acompanhamento da Pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AInCA	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP) e Portal da CCDRC
Ind. 4 - Número de situações em que foi resposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 5 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Portal RJUE
Ind. 6 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídica da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	Plataforma PIAP
Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Aplicação informática específica e tabela de excel
Ind. 9 - Portfolio de projetos do Balcão de Responsabilidade Social Científica	Portfolio
Ind. 10 - Valor reembolsado pela Comissão Europeia	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
Ind. 11 - Rácio pagamento programado do Centro 2020	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
Ind. 12 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro	Relatório /Portal da CCDRC
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	Inquérito externo

Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 15 -Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	v
Tabela 3 – DSOT	vi
Tabela 4 – DSA.....	vii
Tabela 5 – DSF	ix
Tabela 6 – DSCGAF	x
Tabela 7 – Centro 2020	xi
Tabela 8 – DSR de Aveiro	xii
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco.....	xiii
Tabela 10 – DSR da Guarda	xiv
Tabela 11 – DSR de Leiria	xv
Tabela 12 – DSR de Viseu	xvi

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	Promover a internacionalização da economia regional através da captação de IDE, potenciando uma presença cada vez mais forte em mercados internacionais e a substituição de importações por produtos nacionais. Pretende-se criar um modelo de acompanhamento de investimentos que traduza a ideia de que no Centro PT é fácil investir. Acolher ou realizar missões internacionais de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das empresas e dos produtos portugueses.	X	
DSDR 2	Edição de livro(s) para promoção da Região Centro e/ou de políticas públicas na Região	Identificação de recursos/territórios/políticas e edição de livro de grande qualidade gráfica e de textos que possa ser apresentado como o «cartão de visita» da região.		X
DSDR 3	Reforçar a presença da Região Centro nas redes europeias de regiões	Reforçar a participação na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) e Comissão Arco Atlântico (CAA), nomeadamente no que se refere ao acompanhamento da Estratégia Atlântica. Reforçar a participação em redes temáticas de carácter mais informal, de que são exemplo as atividades de Coordenação do Corredor Atlântico, o ageing@coimbra, a Rede Colaborativa de Referência sites de Envelhecimento Ativo e Saudável, o Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas e a Rede Europeia com Desafios Demográficos. Aderir e potenciar a participação na ARFE, Associação das Regiões Europeias de Fronteira. Assegurar a participação da Região Centro na Macro-Região do Sudoeste Europeu. Colaborar com a S3 – Plataforma para a Especialização Inteligente. Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias.	X	
DSDR 4	Dinamização de projetos aprovados no H2020	A CCDRC é parceira de dois consórcios com projetos aprovados no programa Horizonte 2020: o projeto SCREEN, Synergic Circular Economy across European Regions, que foi aprovado no âmbito da convocatória H2020-CIRC-2016OneStage e o projeto InRoad, Support to policy and international cooperation, aprovado no âmbito da convocatória H2020-INFRA SUPP-2016-1. Em ambos os casos 2017 corresponde ao primeiro de dois anos para o desenvolvimento das atividades previstas.		X
DSDR 5	Participação nos Open Days 2017	Promover uma participação ativa do Centro de Portugal nos Open Days. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.	X	
DSDR 6	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e das abordagens territoriais no âmbito do Portugal2020 e Centro 2020.	Acompanhar os PROVERE da Região Centro. Acompanhar as ITI, DLBC e Estratégias Territoriais Específicas criadas na Região no âmbito dos fundos estruturais 2014-2020. Acompanhar os Clusters que vierem a ser reconhecidos pelo Governo.	X	
DSDR 7	Constituição de um banco de imagens da CCDRC	Organização das fotografias na posse da CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização. Aquisição de um lote de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro.		X
DSDR 8	Apoio ao Promotor de Investimento	O Gabinete de Apoio ao Promotor irá procurar prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendem obter financiamento.	X	
DSDR 9	Difusão ativa das oportunidades de financiamento existentes	Preparação de materiais de divulgação (e.g. powerpoints e documentos a divulgar no portal da CCDRC). Participação e promoção ativa na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região.	X	
DSDR 10	O Centro na Europa	Divulgação e promoção dos Programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os National Contact Points, e demais Entidades de interesse relevante tendo como objetivo o reforço da participação regional na rede de projetos aprovados no âmbito destas linhas programáticas.	X	
DSDR 11	Rede Regional de Apoio ao Investimento	Atualização da aplicação InCentro para suporte aos Gabinetes de Apoio ao Investidor das Autarquias Locais com o objetivo de articular a intervenção destas estruturas tendo em vista a captação de investimento regional.	X	

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 12	Balcão de Responsabilidade Científica	Definição da metodologia e implementação do primeiro Balcão de Responsabilidade Social Científica. O balcão da CCDRC integra o programa de responsabilidade social científica promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que visa aproximar as instituições, entidades e atores na produção e partilha do conhecimento, criando pontes entre a identificação e análise de necessidades/desafios económicos, sociais e culturais e as instituições de produção de conhecimento que podem contribuir para lhes dar resposta, de forma colaborativa e em contexto de inovação aberta. A CCDRC assumiu o compromisso de lançar o primeiro Balcão Regional de Responsabilidade Social Científica, cujo principal objetivo é promover e agilizar a articulação entre o Sistema Científico e Tecnológico e o tecido produtivo, social e cultural, sendo que, na fase piloto, o foco incidirá nas 100 autarquias da Região.		X
DSDR 13	Brokerage Event	Promover a realização de encontros de Brokerage que incentivem o surgimento de parcerias regionais e fomentem a procura qualificada de projetos promissores na Região.	X	
DSDR 14	Desenvolvimento do Programa de Trabalhos da RIS3 do Centro	A dinamização da RIS3 do Centro assenta num programa de trabalhos estruturado em quatro eixos de atuação: comunicação, capacitação, monitorização e desenvolvimento. No capítulo do desenvolvimento da RIS3 do Centro está previsto, no âmbito da atividade dos grupos de trabalho das quatro Plataformas de Inovação, a reavaliação das linhas de ação, o fomento dos processos de “ <i>entrepreneurial discovery</i> ”, o estímulo de procura qualificada e a discussão de projetos piloto ou estruturantes (a partir de cada Plataforma ou promovendo a interclusterização) e afirmando a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional. A comunicação e capacitação far-se-á em articulação com as entidades de interface do sistema regional de inovação, designadamente os clusters. No que diz respeito à monitorização, procurará desenvolver-se um sistema de indicadores que inclua indicadores comuns às outras regiões do país (no âmbito da governação multinível da RIS3 de Portugal), indicadores comuns a outras regiões da Europa (que podem ou não ser coincidentes com os primeiros), e indicadores e outras formas de monitorização que sejam adequados às características próprias da RIS3 do Centro e de cada uma das suas Plataformas de Inovação.		X
DSDR 15	Análise da aplicação da RIS3 na Região Centro	Pretende-se analisar a aplicação da RIS3 nas candidaturas ao Portugal 2020, em termos de admissibilidade e mérito regional. Os resultados obtidos destinam-se a corrigir eventuais desvios na formulação dos avisos e respetivas grelhas, a informar os órgãos de gestão e acompanhamento da RIS3 e do programa operacional, a dinamizar atividades de reflexão com os coordenadores das plataformas e com os grupos de trabalho definidos e a medir o contributo da estratégia na seleção e aprovação das candidaturas e no perfil setorial da Região Centro. A atualização deste exercício é feita regularmente, acompanhando a dinâmicas das intenções de investimento submetidas e das aprovações pelos instrumentos financeiros.		X
DSDR 16	DATACENTRO – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de «Webservice», a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em «frontoffice» e «backoffice» e para dispositivos móveis (iOS e Android) e das que resultam da reorganização territorial e administrativa (NUTS III e CIM); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário); prestar informações aos utilizadores internos e externos; dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades e eventos externos.	X	
DSDR 17	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 18	Barómetro Centro de Portugal	Atualização e dinamização do Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactos das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura que permite uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita semestralmente.	X	
DSDR 19	Elaborar pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Pretende-se nesta atividade a elaboração de pareceres e o acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP e colaborar no âmbito do quadro financeiro para o período 2014-2020, da iniciativa privada e pública.	X	
DSDR 20	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/AAE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacto de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AAE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	
DSDR 21	Apreciação do alinhamento de projetos e/ou cursos de formação com as orientações da RIS3 do Centro	Nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, é analisada a admissibilidade de projetos e cursos de formação (FEDER e FSE) tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.	X	
DSDR 22	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação), à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) e à internacionalização e qualificação das PME (QI PME), com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 23	Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	A CCDRC, no âmbito da recente atribuição, irá prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (ex-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso, refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio à AD&C dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No segundo caso, incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução. Paralelamente, será elaborado o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocada a Comissão de Acompanhamento, atualização de toda a informação no portal da CCDRC, comunicação aos operadores postais dos novos cartões de acesso e implementação da fiscalização na Região Centro, a 77 municípios. Serão também propostas alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.	X	
DSDR 24	Empresas Gazela 2016 da Região Centro	As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Serão apuradas e identificadas as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na Região. Será realizado um evento para as divulgar, promover e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 25	Satisfação dos residentes	Na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa crescente lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Consciente desta importância, pretende-se medir, anualmente, através de inquérito o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia.	X	
DSDR 26	IV Concurso regional de ideias de negócio da Região Centro (2017)	Esta atividade consiste na organização e realização do quarto concurso regional de empreendedorismo nas escolas secundárias e profissionais da Região. Tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2017” e a “Escola Empreendedora 2017” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro, referentes ao ano letivo de 2016/2017. Este concurso culminará com a gala, onde serão apresentadas as ideias de negócio e a atribuição de prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacte para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio).	X	
DSDR 27	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Pretende-se com esta atividade monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, inclusão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados à imprensa e redes sociais. Participar ativamente na Rede de Dinâmicas Regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020.	X	
DSDR 28	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do Portugal 2020	Participação na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020. Colaboração ativa com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão para acompanhamento e monitorização do Portugal 2020.	X	
DSDR 29	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	Participar ativamente na Rede de Avaliação e Monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020. Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC. Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na Região. Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020.	X	
DSDR 30	Gestão e acompanhamento do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP	Colaborar na avaliação e seleção dos projetos candidatos à primeira convocatória do INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (POCTEP) 2014-2020, bem como em todas as reuniões dos órgãos de governação do Programa dos quais fazemos parte.	X	
DSDR 31	Acompanhamento dos Programas de Cooperação Territorial Europeia e participação em iniciativas europeias	Promover a divulgação, estimular a participação e acompanhar projetos da Região Centro nos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT). Assegurar a representação da Região Centro em iniciativas europeias, garantindo visibilidade à Região, aos seus agentes e ao trabalho que têm vindo a desenvolver. De referir, designadamente, a participação nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua política de Coesão.	X	
DSDR 32	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León - CENCYL	Dinamizar iniciativas na Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León - CenCyL. Para além das atividades de circulação de informação, prevê-se que no 1º trimestre de 2017 o projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, candidato ao POCTEP 2014-2020, seja aprovado, pelo que o apoio às Comissões Setoriais a organização de reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho ocorra já no quadro de execução deste projeto, contexto em que se prevê ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território.	X	
DSDR 33	Dinamização da Comunidades de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo - EUROACE	Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho. Prevendo-se que no 1º trimestre de 2017 o projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, candidato ao POCTEP 2014-2020, seja aprovado este trabalho deverá decorrer já no quadro de execução deste projeto, contexto em que se prevê ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território.	X	

Tabela 2 – DSAJAL

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários especialmente dirigidos aos novos eleitos locais, decorrentes das Eleições Gerais Autárquicas, sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos e elaboração de tópicos autárquicos jurídico-financeiros	Atividade resultante da divulgação do quadro legal autárquico, em especial em regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, materializada em seminários de divulgação do quadro legal autárquico básico dirigido aos novos eleitos legais e em sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos.		X
DSAJAL 2 DAJ 2 DCTF 2	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Atividade resultante do estudo aprofundado de matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito jurídico-financeiro autárquico.		X
DSAJAL 3 DAJ 3	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL 4 DAJ 4	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DAJ 5	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 3	Apoio técnico aos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento e verificação dos documentos previsionais para 2017 e dos documentos de prestação de contas de 2016, dos Municípios da Região Centro, e reporte da correspondente informação à Direção-Geral das Autarquias Locais.	X	
DCTF 4	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	
DCTF 5	Acompanhamento dos contratos interadministrativos de "delegação de competências do Estado nos Municípios e Entidades Intermunicipais (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02), nas áreas da Educação, Cultura e Saúde	Participação no acompanhamento da evolução da execução dos contratos interadministrativos, de forma a garantir a adequação do modelo de descentralização adotado e o cumprimento dos níveis de qualidade dos serviços públicos prestados.		X
DCTF 6	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT 02	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Garantir a realização de ações externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território.		X
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Manutenção e melhoria das bases de dados, incluindo a recolha, tratamento e análise de dados, sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o DATACENTRO. Elaboração do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)”		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES; Grupo de Trabalho da Zona Terrestre da Barrinha de Mira; Grupo de Trabalho da Colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	- Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: - Revisão do PNPT - Comissão Nacional do Território (CNT) - Grupo de Trabalho da REN da CNT - Grupo de Trabalho do RERAE da CNT - Grupo de Trabalho da PCGT da CNT - Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela		X
DSOT 09	Participar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC	Elaboração de contributos quanto à Regularização de Atividades Económicas (RERAE), ao descriptor ordenamento do território nomeadamente nas componentes do ordenamento do território, designadamente para os AIA, AINC, operações de gestão de resíduos e planos de gestão de lamas, avaliação do enquadramento territorial no âmbito de processos de contraordenação ambiental, coordenação dos processos inspetivos da IGAMAOT	X	

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente			
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSA 1	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente		X
DSA 2	Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente		X
DSA 3	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos		X
DSA 4	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente		X
DSA 5	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	X	
DAA 1 a DAA 6	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA face ao novo diploma	X	
DAA 7	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	X	

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DAA 8	Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental e avaliação de incidências ambientais	Desenvolvimento de ações de pós avaliação ou de acompanhamento ambiental a projetos que tenham sido sujeitos a AIA/AlncA. De acordo com o RJAIA o procedimento de Pós avaliação contempla a análise dos relatórios de monitorização e de documentação relevante, a realização de visitas no local e a realização de auditorias.	X	
DAA 9 a 12	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas às atividades constantes no art.º 3.º do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS).	X	
DAA 13	Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que armazena todos os dados medidos, que por sua vez transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente de uma obrigação legal é feito o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais são remetidos à APA e divulgados no portal da CCDRC.	x	
DLPA 1	Manter a eficácia, aumentar a eficiência e qualidade nos procedimentos de licenciamento	Com o objetivo de manter a eficácia, mas aumentar a eficiência e qualidade do serviços prestado pela CCDRC em matéria de ambiente, pretende-se visitar todas as normas e procedimentos da DLPA, criando normas internas específicas para a análise dos processos de licenciamento e intensificar a interação entre a DLPA e a DAA nas matérias que lhes são transversais.		x
DLPA 2 e DLPA 3	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	A CCDRC é entidade regional competente para a pronúncia, com carácter vinculativo, em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Estes processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a emissão de parecer por parte da CCDR quanto aos projetos de instalação, alteração ou ampliação das instalações e ainda a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente a verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos, assumindo esta atividade uma dimensão considerável no volume de trabalho desenvolvido na DLPA, em virtude de ser transversal aos conteúdos funcionais desta UO.	x	
DLPA 4 e DLPA 5	Manter a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	A CCDRC é uma das entidades competentes para a aprovação do PARP, conforme decorre do D.L. 340/2007, de 12 de outubro, e também entidade beneficiária da caução prevista no art.º 52 do mesmo Diploma. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG ou Municípios, em função da tipologia da pedra. Estes processos envolvem também a participação na realização de vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e cumprimento do PARP, envolvendo também a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	x	
DLPA 6 e DLPA 7	Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos.	A CCDRC configura-se como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 73/2011, de 17 de junho. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral e simplificado, em função da tipologia da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. Não obstante a prática já consolidada na prossecução da atividade em causa, a DLPA conta apenas com um técnico superior a tempo inteiro no na prossecução desta atividade, situação que face aos numerosos pedidos de licenciamento, alteração, renovação e prorrogação dos Alvarás, aliado à obrigação legal concernente à realização das vistorias de licenciamento, de controlo e de renovação do AL, ainda não garante a melhoria da eficácia nos procedimentos decorrentes do RGGR.	x	
DLPA 8	Assegurar a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020	A publicação do PERSU2020 veio otimizar o paradigma da gestão de resíduos urbanos, sendo pertinente efetuar o acompanhamento dos sistemas de RU, mediante a análise estratégica dos RAA, atentos os novos objetivos estratégicos daquele plano, metas, e horizonte temporal. Preconiza-se o acompanhamento em duas linhas de ação: a análise dos RAA, e acompanhamento dos planos de adequação ao PERSU2020 mediante visita aos sistemas, sempre que pertinente.	x	

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar Plano de Fiscalização	Implementar Plano de Fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do Plano de Fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	X	
DSF5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC que sejam confiados à Direção de Serviços de Fiscalização.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DORH 1	Desenvolver interface	Desenvolvimento do interfa tecnológico para preenchimento automático dos requerimentos disponíveis nas Normas e Procedimento		X
DORH 2	Processo de certificação do gabinete de formação	Elaboração de um estudo de viabilidade a criação de um gabinete de formação	x	
DORH 3	Atendimento de qualidade	Realização de briefing para tratamento de questões colocadas pelos trabalhadores	x	
DORH 4	Atendimento de qualidade	Elaboração de FAQ a disponibilizar na intranet		x
DTCI 1	Reforço tecnológico da solução VPN	Aquisição de novo equipamento para reforço da solução de VPN	X	
DTCI 2	Reforço tecnológico da solução Firewall	Aquisição de novo equipamento para reforço da solução de Firewall	X	
DTCI 3	CIIT - Autenticação	Autenticação no SI com o CIIT		X
DTCI 4	CIIT - Impressão	Generalizar a utilização do CIIT no sistema de impressão	X	
DTCI 5	CIIT- Assinatura	Utilizar o CIIT na assinatura digital e digitalizada dos documentos.		X
DTCI 6	PTM	Criar a Cloud da CCDRC		X
DTCI 7	Aplicações EproDoc	Desenvolver novas aplicações para o EproDoc		X
DTCI 8	BI Centro2020	Desenvolver o módulo BI do SI Centro2020		X
DTCI 9	Módulo WebGEP	Desenvolver 1 módulo novo (Ambiente, Ordenamento ou Jurídico) no WebGEP		X
DTCI 10	Dados Abertos	Desenvolver uma iniciativa no âmbito dos dados abertos		X
DTCI 11	Aplicação de projetos Aprovados do Centro2020	Ampliar as funcionalidades da aplicação Projetos Aprovados do Centro2020 – foto e georreferenciação		X
DTCI 12	Arquivo documental da CCDRC	Estabilizar a organização dos arquivos da CCDRC	X	
DTCI 13	CCDRC- Papel zero	Apresentar medidas potenciadas pela utilização TIC tendo em vista a redução da utilização do papel		X
DGFP1	SNC-AP – plano de contas	Definição do plano de contas orçamental e patrimonial		X
DGFP2	SNC-AP - imobilizado	Reclassificação do imobilizado		X
DGFP3	Normas de procedimentos	Revisão das normas de procedimentos	X	
DGFP4	Sistema de Controlo Interno	Elaboração do Sistema de Controlo Interno		X
DGFP5	Fiscal único	Procedimento de contratação do fiscal único	X	
DGFP 6	CCDRC Papel zero	Reengenharia de processos para otimização dos circuitos e redução da utilização do papel		X

Tabela 7 – Centro 2020

Centro 2020				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Centro 2020 1	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	<p>Por desvio entende-se o número de dias de atraso face ao prazo estabelecido nos avisos de concurso. A contagem do tempo inicia-se no momento do encerramento do concurso (com data limite) ou no momento da submissão das candidaturas (concursos em contínuo). Os dias de atraso da responsabilidade de entidades externas à AG são deduzidos na contagem do tempo. São considerados dias úteis para a contagem dos prazos.</p> <p>Para o apuramento do número de decisões é contabilizado o número de candidaturas decididas. Por decisão entende-se a 1ª Decisão da Comissão Diretiva nos termos da legislação aplicável.</p> <p>O cálculo dos 10% de desvio máximo apura-se através da multiplicação do prazo por 110% (A título de exemplo: Para uma candidatura com um prazo de decisão de 50 dias considera-se um valor máximo de 55 dias = 50 x 110%).</p>	X	
Centro 2020 -2	Rácio pagamento programado	<p>(valor da despesa paga do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100.</p> <p>Para o apuramento do valor executado considera-se o valor pago entre 01.01.2017 e 31.12.2017. Para o Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR para igual período.</p>	X	

Tabela 8 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras Entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	X	
DSRA 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes são ações sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (vulgo “comunicações prévias”, bem como reconhecimentos de relevante interesse público, RIP’s), desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, AIA’s no descritor OT, operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas, pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações	X	
DSRA 3	Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Implementação do Plano de Fiscalização e/ou deteção, por iniciativa própria, com vista ao controle da erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, operações urbanísticas ou usos do solo não conformes ao regime da REN, etc, com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação do respetivo cumprimento	X	

Tabela 9 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	
DSRCB 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRCB 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRCB 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões de Autorização Comercial (COMAC), e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

Tabela 10 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas.	Análise dos documentos previsionais para 2017 e de prestação de contas de 2016, prestação de apoio às Autarquias Locais (SIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG1.3	Cooperação Técnica com as Câmaras municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas.	Análise dos documentos previsionais para 2017 e de prestação de contas de 2016, no âmbito do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.4	Cooperação Técnica com as Câmaras municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do FSM	Análise dos documentos de despesa apresentados pelas Câmaras Municipais, sua validação e elaboração de relatório, no âmbito do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento, em colaboração com DSOT/DOTCN, dos procedimentos de revisão, alteração e elaboração dos Planos, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA; de AlncA e processos de regularização das atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e do Parque Natural do Douro Internacional e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, entre outros.	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

Tabela 11 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio às CM e na dinamização de todo o processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados, emissão de pareceres, nomeadamente do parecer final vinculativo de toda a administração pública. Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração e suspensão dos PDM e na formação dos PU e PP e dinâmica prevista na legislação (alteração, suspensão), nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de Conferências Procedimentais e de Concertação, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	X	
DSRL 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são: - Comunicações e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse público)	X	
DSRL 3	Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território.	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC. Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.	X	
DSRL 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	- Conferências Decisórias: num primeiro momento, emissão de parecer no âmbito da apreciação liminar do processo; posteriormente a apreciação do processo e participação na reunião da conferência decisória, resultando uma ata. - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC. - Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de estabelecimentos industriais, pecuárias e exploração de massas minerais.	X	

Tabela 12 – DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu				
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRV1.1	Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X	
DSRV2.1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRV3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRV3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA e processos regularização de atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRV3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outros.	X	
DSRV4.1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	